



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### 1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA DUPLA "THIAGO E GRACIANO", VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO DA ESCOLHA DAS SOBERANAS DA IV AGROFEST DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. [Inciso II, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.](#)

### 3. JUSTIFICATIVA:

3.1. De acordo com o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, como regra geral, as contratações realizadas pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. No entanto, essa exigência pode ser excepcionada nos casos de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

3.2. Além disso, sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação, Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira ressaltam que:

*“O valor mais significativo para a contratação pública não é necessariamente garantir tratamento isonômico – neste caso, por meio de certame licitatório – mas assegurar a plena satisfação da necessidade, da qual decorre a ideia de eficiência contratual, capaz, inclusive, de afastar o tratamento isonômico mesmo nos casos em que a competição é viável e de impor condições restritivas à eventual participação. O princípio da eficiência norteará as decisões que serão praticadas pelos agentes por ocasião do planejamento da contratação, bem como da seleção das propostas e da execução do contrato. A ideia de eficiência condiciona a de isonomia e traduz a própria dimensão da legalidade. A legalidade não está em licitar sempre, mas apenas quando a licitação possa assegurar maior eficiência. Em muitos casos, a única forma de assegurar uma contratação eficiente e econômica, ou seja, a melhor relação benefício-custo é não realizar licitação, pois, do contrário, tanto a eficiência quanto a plena satisfação da necessidade podem ser comprometidas, portanto, não é adequado dizer que a licitação é o antecedente lógico e necessário para assegurar à Administração Pública o negócio mais vantajoso, conforme comumente lemos ou ouvimos”<sup>1</sup> (destacamos).*

3.3. O pressuposto para a contratação direta por inexigibilidade de licitação baseia-se na inviabilidade de competição, que pode ser absoluta ([Inciso I, Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)) ou relativa ([Inciso II, Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). A inviabilidade absoluta ocorre quando não há concorrência possível, ou seja, apenas um agente possui capacidade para executar o objeto pretendido pela Administração. Já a inviabilidade relativa verifica-se quando, embora existam múltiplos potenciais executores, não há critérios objetivos que possibilitem a seleção da proposta mais vantajosa.

3.4. O caso em análise caracteriza uma hipótese de inviabilidade relativa de competição, pois a satisfação da demanda administrativa exige a contratação de artistas do ramo musical. No entanto, não é apropriado estabelecer comparações diretas entre artistas, pois cada um é único e possui um conjunto distinto de competências e talentos especializados. Esses profissionais se diferenciam por sua formação, experiências e estilo próprio, o que torna sua arte singular e incomparável. Além disso, eles dominam técnicas específicas de performance, composição, interpretação e expressão artística, que são fundamentais para a criação de obras de arte e produções culturais de alta qualidade. A diversidade de abordagens e a originalidade de cada artista enriquecem o cenário artístico, tornando-o dinâmico e inovador.

3.5. Nessas situações, a [Lei Federal nº 14.133/2021](#), determina que, para mitigar o risco de frustração da demanda

<sup>1</sup> *Inexigibilidade de Licitação: Repensando a contratação pública e o dever de licitar. Curitiba: Zênite, 2016. P. 395.*



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

administrativa, a Administração pode recorrer à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

*“Art. 74. É **inexigível a licitação** quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*[...]*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”*

3.6. No que se refere ao conceito de desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, fica entendido que deve ser necessário comprovar essa notoriedade por meio de materiais de divulgação, redes sociais, plataformas de streaming, histórico de apresentações e reconhecimento do público ou da mídia especializada.

3.7. Os artistas Thiago e Graciano possuem ampla trajetória no meio artístico, com diversas produções autorais, colaborações com artistas renomados – como Bruno & Marrone – e a realização de shows em âmbito nacional.

3.8. Ademais, os artistas apresentam um alcance significativo nas redes sociais, conforme demonstrado a seguir:

- 3.8.1. Youtube ([@ThiagoeGraciano](#)), com mais de 80 mil inscritos, e vídeos musicais que acumulam milhões de visualizações.
- 3.8.2. Instagram ([@thiagoegraciano](#)), com mais de 140 mil seguidores;
- 3.8.3. TikTok ([@thiagoegraciano](#)), com mais 200 mil seguidores;
- 3.8.4. [Facebook](#), com mais de 80 mil seguidores.

3.9. Além disso, suas músicas estão disponíveis nas principais plataformas de streaming, como [Spotify](#), [Youtuber Music](#), [Apple Music](#), [Amazon Music](#), [Deezer](#), entre outras.

3.10. Dessa forma, é possível afirmar que a dupla sertaneja Thiago e Graciano possui amplo reconhecimento tanto do público quanto da mídia especializada.

3.11. Vale destacar, ainda, que os artistas possuem disponibilidade de data e horário para a realização do show, conforme proposta apresentada.

3.12. Assim, a presente justificativa embasa a necessidade da contratação direta dos artistas para o evento, garantindo transparência e legalidade ao processo, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

#### 4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. Diante das fundamentações e justificativas apresentadas, foi escolhido para a realização do show musical os artistas Thiago e Graciano, contratados diretamente através da empresa TEG Administração Produção Ltda, CNPJ 33.426.897/0001-79.

#### 5. VALOR PRETENDIDO PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1. O valor pretendido para a contratação do show, entre demais informações é:

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1	Unidade	SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS THIAGO E GRACIANO	52.000,00	52.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>52.000,00</b>	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

6.1. O valor estabelecido para a futura contratação foi definido com base na proposta apresentada pela empresa TEG Administração Produção Ltda, CNPJ 33.452.689/0001-79, a qual se mostrou compatível com os valores praticados por outras entidades em situações semelhantes.

6.2. Com o objetivo de comprovar a adequação e compatibilidade dos preços praticados, foram realizadas análises comparativas, considerando valores cobrados em outras contratações. A partir dessa avaliação, verificou-se que os preços apresentados estão em conformidade com os padrões de mercado e dentro dos parâmetros razoáveis para este tipo de serviço.

6.3. Para respaldar essa constatação, foram analisados os valores cobrados em eventos realizados nos municípios de Campos Novos/SP, Herculândia/SP e Sebastianópolis do Sul/SP, utilizando como referência notas fiscais emitidas pela empresa.

6.4. Essa possibilidade está prevista no [§ 4º, art. 23 da Lei nº 14.133/2021](#), que assim prevê:

*“§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.”*

6.5. No caso de contratação por inexigibilidade de licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021 exige que o processo de contratação direta seja instruído com a justificativa do preço praticado [art. 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021](#). Contudo, essa exigência não se confunde com a necessidade de demonstrar que se trata do menor preço.

6.6. A contratação ocorre por inexigibilidade de licitação justamente porque a lógica do 'menor preço' não se aplica à demanda singular apresentada. O essencial é demonstrar a razoabilidade do preço, comprovando que ele está compatível com o praticado em outras contratações em condições similares.

6.7. Dessa forma, verifica-se que o preço proposto está em conformidade com os valores praticados pela empresa em contratos semelhantes celebrados com órgãos públicos. Portanto, o procedimento adotado atende integralmente às prerrogativas estabelecidas pelas legislações em vigor.

6.8. Observa-se que o preço proposto está em conformidade com os valores praticados em outros municípios do estado de Santa Catarina.

**7. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1. Das condições de pagamento:**

7.1.1. O pagamento será realizado **parcela única**, condicionado à efetiva liquidação da despesa.

7.1.2. A liquidação da despesa ocorrerá após a execução dos serviços ou a entrega dos bens, conforme disposto no [art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64](#).

7.1.3. Após a verificação de que os serviços ou bens entregues atendem aos requisitos estabelecidos no contrato, o Contratante autorizará a liquidação da despesa, possibilitando que a Contratada receba o pagamento devido.

7.1.4. Em caso de divergência ou descumprimento parcial das condições estabelecidas, o Contratante poderá suspender a liquidação da despesa até que as falhas sejam corrigidas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato.

7.1.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplemento contratual.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**7.2. Da forma de pagamento:**

7.2.1. O pagamento será realizado diretamente à Contratada, em moeda corrente nacional, por meio de crédito em conta bancária ou quitação de boleto bancário.

**7.3. Do prazo de pagamento:**

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após realização do show musical, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura.

7.3.2. Em caso de atraso no pagamento, será aplicada correção monetária sobre o valor devido, calculada com base no IPC-A acumulado no período de inadimplência, além de juros moratórios à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados pro rata tempore em relação aos dias de atraso. A correção monetária e os juros não serão aplicados caso o atraso seja decorrente de responsabilidade do Contratante.

7.3.3. O vencimento do prazo de pagamento ocorrerá exclusivamente em dias de expediente da Prefeitura de Morro Grande. Caso a data de vencimento coincida com um dia sem expediente, o pagamento será automaticamente postergado para o primeiro dia útil subsequente.

**8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

8.1. A documentação de habilitação da entidade foi analisada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, e conforme 'Termo de Análise de Documentação de Habilitação', todos estão regulares.

**9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício vigente e terão a seguinte classificação orçamentária:

Cód.	Máscara	Fonte de Recurso	Descrição
35	24.002.20.601.0003.2025.3.3.90.00.00	2.500.0000.0500	Manutenção das Ações de Produção Vegetal

**10. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

10.1. Integram o presente termo, os seguintes documentos:

- 10.1.1. Documento de Formalização de Demanda (DFD).
- 10.1.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- 10.1.3. Demais documentos pertinentes.

10.2. Também integram este termo as seguintes documentações enviadas pela empresa TEG Administração Produção Ltda.

- 10.2.1. Proposta Comercial apresentada pela empresa.
- 10.2.2. Mídia Kit dos artistas Thiago e Graciano.
- 10.2.3. Certidões Negativas de Débitos.

**11. DAS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO EVENTO E DA APRESENTAÇÃO:**

- 11.1. Denominação do Evento: Escolha das Soberanas da IV Agrofest do município de Morro Grande
- 11.2. Dia do Show: 29/03/2025 (sábado).
- 11.3. Local: Complexo Esportivo Frederico Mezari, sito a Rua Jose Tomazi, snº, bairro Centro, Morro Grande/SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

- 11.4. Hora de Início: 22h00min.
- 11.5. Duração da Apresentação: 01 (uma) hora e 45 (quarenta e cinco minutos).
- 11.6. Sonorização: por conta do Município.
- 11.7. Iluminação: por conta do Município.
- 11.8. Palco e cobertura: por conta do Município.
- 11.9. Alimentação e Estadia: por conta dos artistas.
- 11.10. Transporte: por conta dos artistas.
- 11.11. Taxas do Ecad: por conta do Município.
- 11.12. Camarim (estrutura, alimentação e água): por conta do Município.

**12. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES INERENTES:**

12.1. Caso a despesa seja autorizada pela autoridade competente, a contratação da empresa TEG Administração Produção Ltda, CNPJ 33.4526.897/0001-79, deverá ocorrer por meio de contrato administrativo.

**13. SOLICITAÇÃO:**

13.1. No exercício das atribuições da minha função, venho por meio deste solicitar a autorização para a contratação direta do objeto em questão, com base nas razões expostas contidos neste termo.

13.2. Sugere-se a contratação da empresa **TEG Administração Produção Ltda, CNPJ 33.426.897/0001-79**, mediante processo de inexistência de licitação, com base no [Inciso II do caput do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

13.3. Morro Grande/SC, 14 de março de 2025

Ademar Rocha  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



<b>NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE</b> A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: < <a href="http://www.barueri.sp.gov.br/nfe">http://www.barueri.sp.gov.br/nfe</a> >	Data Emissão <b>10/06/2024</b>	Hora Emissão <b>07:59</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA</b>	
	Código Autenticidade <b>104S.7748.2431.4524199-T</b>		Número da Nota <b>000043</b>	Série da Nota
			Número RPS	Série RPS

Prestador de Serviços <b>TEG ADMINISTRACAO PRODUCAO LTDA</b> PRACA DAS DRACENAS , 50 - Andar TERREO CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE CEP 06453-064 - BARUERI - SP CNPJ/CPF <b>33.426.897/0001-79</b> Telefone	Inscrição Municipal <b>4.AX505-1</b> e-mail
--	---

Nome Tomador de Serviços <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULANDIA</b>		CPF/CNPJ <b>44.568.277/0001-90</b>			
Endereço RUA RUA EUCLIDES DA CUNHA , 308		Complemento PREFEITURA MUNICIPAL			
CEP 17650-000	Bairro CENTRO	Cidade HERCULANDIA		UF SP	
E-mail licitacoes1@herculandia.sp.gov.br;compras@herculandia.sp.gov.br					
Qtde 1	Descrição do Serviço SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES E BAILES	Código Serviço 120701214	Alíquota 0,00	Valor Unitário 73.000,00	Valor Total 73.000,00

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES</b> Show da dupla Thiago e Graciano realizado no município de Herculândia, no dia 07/06/2024.  CONTA PARA PAGAMENTO:  TEG ADMINISTRAÇÃO PRODUÇÃO LTDA BRADESCO 07338   CC: 0151346-0 PIX CNPJ: Pix cnpj: 33426897000179
--

<b>VALORES DE REPASSE A TERCEIROS</b>  <b>R\$ 0,00</b>	Observações <b>ISSQN devido a: HERCULANDIA-SP</b>
--	--

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>	<b>73.000,00</b>
----------------------------	------------------

Fatura Nº	Valor da Fatura R\$	Forma Pagamento
Valor por Extenso		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <a href="http://www.barueri.sp.gov.br/nfe">http://www.barueri.sp.gov.br/nfe</a>	Código Autenticidade <b>104S.7748.2431.4524199-T</b>
--	---

RECEBEMOS DA EMPRESA TEG ADMINISTRACAO PRODUCAO LTD OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota <b>000043</b>	Série da Nota
Local	Data	Assinatura



<b>NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE</b> A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: < <a href="http://www.barueri.sp.gov.br/nfe">http://www.barueri.sp.gov.br/nfe</a> >	Data Emissão <b>05/01/2024</b>	Hora Emissão <b>16:04</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA</b>	
	Código Autenticidade <b>251R.7509.1125.0604299-Q</b>		Número da Nota <b>000026</b>	Série da Nota
			Número RPS	Série RPS

Prestador de Serviços <b>TEG ADMINISTRACAO PRODUCAO LTDA</b> PRACA DAS DRACENAS , 50 - Andar TERREO CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE CEP 06453-064 - BARUERI - SP CNPJ/CPF <b>33.426.897/0001-79</b> Telefone	Inscrição Municipal <b>4.AX505-1</b> e-mail
--	---

Nome Tomador de Serviços <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIANOPOLIS DO SUL</b>		CPF/CNPJ <b>52.879.780/0001-95</b>			
Endereço RUA SAO SEBASTIAO,, 389		Complemento			
CEP 15180-000	Bairro CENTRO	Cidade SEBASTIANOPOLIS DO SUL		UF SP	
E-mail licitacaoosebast@gmail.com					
Qtde 1	Descrição do Serviço PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADM. DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES CONGR	Código Serviço 171001214	Alíquota 0,00	Valor Unitário 80.000,00	Valor Total 80.000,00

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES</b> Cache referente ao show da dupla Thiago e Graciano realizado no dia 31/12 na cidade de Sebastianópolis do Sul- SP					
---	--	--	--	--	--

<b>VALORES DE REPASSE A TERCEIROS</b> <b>R\$ 0,00</b>	Observações <b>ISSQN devido a: SEBASTIANOPOLIS DO SUL-SP</b>
--	---

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>	<b>80.000,00</b>
----------------------------	------------------

Fatura Nº	Valor da Fatura R\$	Forma Pagamento
Valor por Extenso		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <a href="http://www.barueri.sp.gov.br/nfe">http://www.barueri.sp.gov.br/nfe</a>	Código Autenticidade <b>251R.7509.1125.0604299-Q</b>
--	---

RECEBEMOS DA EMPRESA TEG ADMINISTRACAO PRODUCAO LTD OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota <b>000026</b>	Série da Nota
Local	Data	Assinatura



<b>NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE</b> A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: < <a href="http://www.barueri.sp.gov.br/nfe">http://www.barueri.sp.gov.br/nfe</a> >	Data Emissão <b>08/03/2024</b>	Hora Emissão <b>11:48</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA</b>	
	Código Autenticidade <b>110E.9041.9292.0776799-Z</b>		Número da Nota <b>000031</b>	Série da Nota
			Número RPS	Série RPS

Prestador de Serviços <b>TEG ADMINISTRACAO PRODUCAO LTDA</b> PRACA DAS DRACENAS , 50 - Andar TERREO CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE CEP 06453-064 - BARUERI - SP CNPJ/CPF <b>33.426.897/0001-79</b> Telefone	Inscrição Municipal <b>4.AX505-1</b> e-mail
--	---

Nome Tomador de Serviços <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS</b>		CPF/CNPJ <b>46.787.644/0001-72</b>			
Endereço RUA EDGARD BONINI, 492		Complemento PREFEITURA			
CEP 19960-000	Bairro CENTRO	Cidade CAMPOS NOVOS PAULISTA		UF SP	
E-mail licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br					
Qtde 1	Descrição do Serviço PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADM. DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES CONGR	Código Serviço 171001214	Alíquota 0,00	Valor Unitário 80.000,00	Valor Total 80.000,00

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES</b> Show da dupla Thiago e Graciano realizado no dia 09/03 empenho no: 0001374/24 proc compra: 333 A TEG ADMINISTRAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA é subsidiada pelo PERSE instituída pela Lei nº 14.148/2021, sendo isenta a cobrança de IRRF.
--

<b>VALORES DE REPASSE A TERCEIROS</b> <b>R\$ 0,00</b>	Observações <b>ISSQN devido a: CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP</b>
--	--

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>	<b>80.000,00</b>
----------------------------	------------------

Fatura Nº	Valor da Fatura R\$	Forma Pagamento
Valor por Extenso		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <a href="http://www.barueri.sp.gov.br/nfe">http://www.barueri.sp.gov.br/nfe</a>	Código Autenticidade <b>110E.9041.9292.0776799-Z</b>
--	---

RECEBEMOS DA EMPRESA TEG ADMINISTRACAO PRODUCAO LTD OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota <b>000031</b>	Série da Nota
Local	Data	Assinatura



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA**

**CNPJ 44.568.277/0001-90**

**Rua Euclides da Cunha, nº 308 – Herculândia – SP**

**Centro – CEP:- 17.650-000 – Tel:- (014) 3486-9090**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada é representante exclusiva da dupla em todo território nacional e preenche os requisitos de habilitação e qualificação para celebrar o contrato com esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a consagração do artista pela crítica especializada e/ou opinião pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da Dupla THIAGO & GRACIANO, para realização de show artístico no dia 07 de junho de 2024, para abrilhantar a EXPOHERC 2024 que ocorrerá entre 07 a 09 de junho de 2024, no município de Herculândia – SP.

Contratada: TEG ADMINISTRAÇÃO PRODUÇÃO LTDA – CNPJ nº 33.426.897/0001-79 - representante exclusiva da dupla em todo território nacional;

Valor Global: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

HERCULÂNDIA/SP, 05 de junho de 2024.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### **Inexigibilidade de Licitação nº. 101/2024 Processo nº. 333/2024**

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO"**. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o art. 74, inc. II, da Lei nº.14.133/21, **RATIFICO** a Inexigibilidade de licitação **para o show artístico da Dupla "THIAGO e GRACIANO", representada pela EMPRESA TEG ADMINISTRACAO PRODUCAO LTDA ME CNPJ: 33.426.897./0001-79, para o dia 09 de março de 2024 (sábado), na Praça Sagrado Coração de Jesus, em comemoração ao Aniversário de 139 anos de Emancipação Política de Campos Novos Paulista – SP. no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa regional, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme estabelecido no art. 94 inc. II da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Campos Novos Paulista, 05 de março de 2024.Flavio Fermino Euflauzino. Prefeito Municipal

# ' MÍDIA KIT

**THIAGO E  
GRACIANO**



# SOBRE

Thiago e Graciano se conheceram em Campo Grande/MS, ainda crianças, no coral da igreja onde suas famílias frequentavam. O destino os reuniu novamente no colégio, onde formaram uma banda para o projeto "Filhos da Terra". A partir daí, começaram a se apresentar em escolas e shows regionais, e logo fundaram o sarau "Sarau das Moreninhas", que ajudou a dupla a se destacar em Campo Grande.

Com o tempo, a agenda de shows foi crescendo, e, já formados no colégio, precisaram trancar a faculdade para se dedicar inteiramente à música. Além de cantores, são grandes compositores, com músicas gravadas por artistas renomados como Bruno & Marrone, Henrique & Juliano, Luan Santana, Marília Mendonça, Marcos & Belutti, entre outros. A carreira da dupla começou oficialmente com o sucesso "Copo na Mão", gravado por Munhoz & Mariano em 2014.

Em 2023, Thiago e Graciano firmaram uma parceria com o escritório Worldshow, responsável pela gestão de grandes nomes do sertanejo, e lançaram o hit "A Dona da Minha Raiva", em colaboração com Bruno & Marrone e George Henrique & Rodrigo. A música já acumula mais de 9 milhões de visualizações no YouTube e 8 milhões de plays no Spotify. Com um repertório promissor e várias novidades a caminho, a dupla está cada vez mais consolidada no cenário musical.



# LANÇAMENTOS

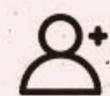


CLIQUE E OUÇA

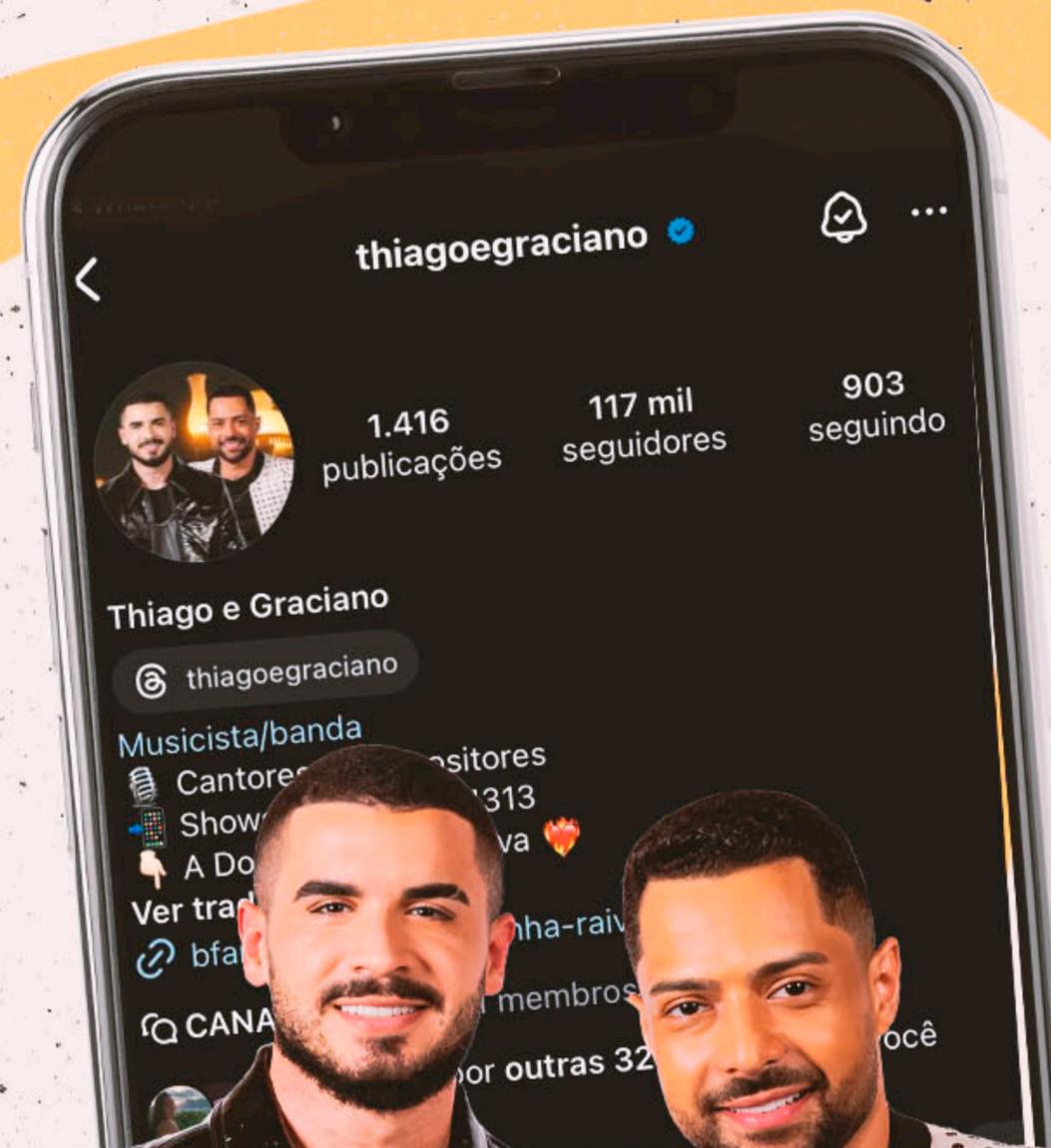


# Instagram

## +117 MIL

 **SEGUIDORES**

**CLIQUE E ACESSE!**





**+84.000 MIL**

**INSCRITOS**

**+60.000.00**

**DE VISUALIZAÇÕES NO CANAL**



Thiago e Graciano, @brunoemarroneoficial, @GeorgeHenriqueeRodrigo - A Dona Da...



Thiago e Graciano e Dilsinho - Vontade A Mil | Álbum Onda De Amor



Thiago e Graciano - Acostamento Ft. Lucca e Mateus | DVD Onda De Amor

**CLIQUE E ACESSE!**





**+180 MIL** **+15**  
SEGUIDORES VÍDEOS VIRALIZADOS



**CLIQUE E ACESSE!**



+60.000.000

PLAYS NO PERFIL

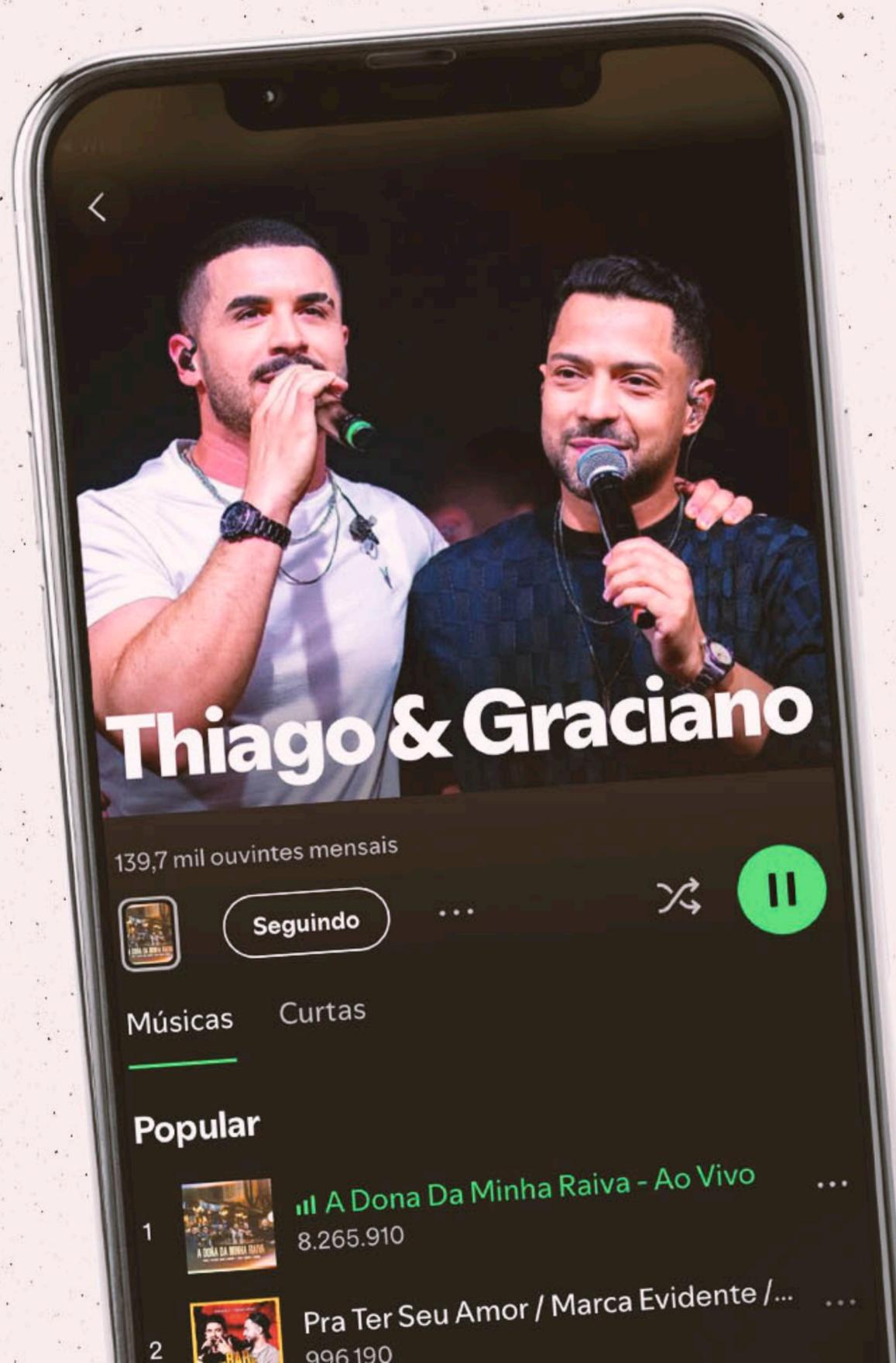


+8.000.000



+3.000.000

CLIQUE E ACESSE!



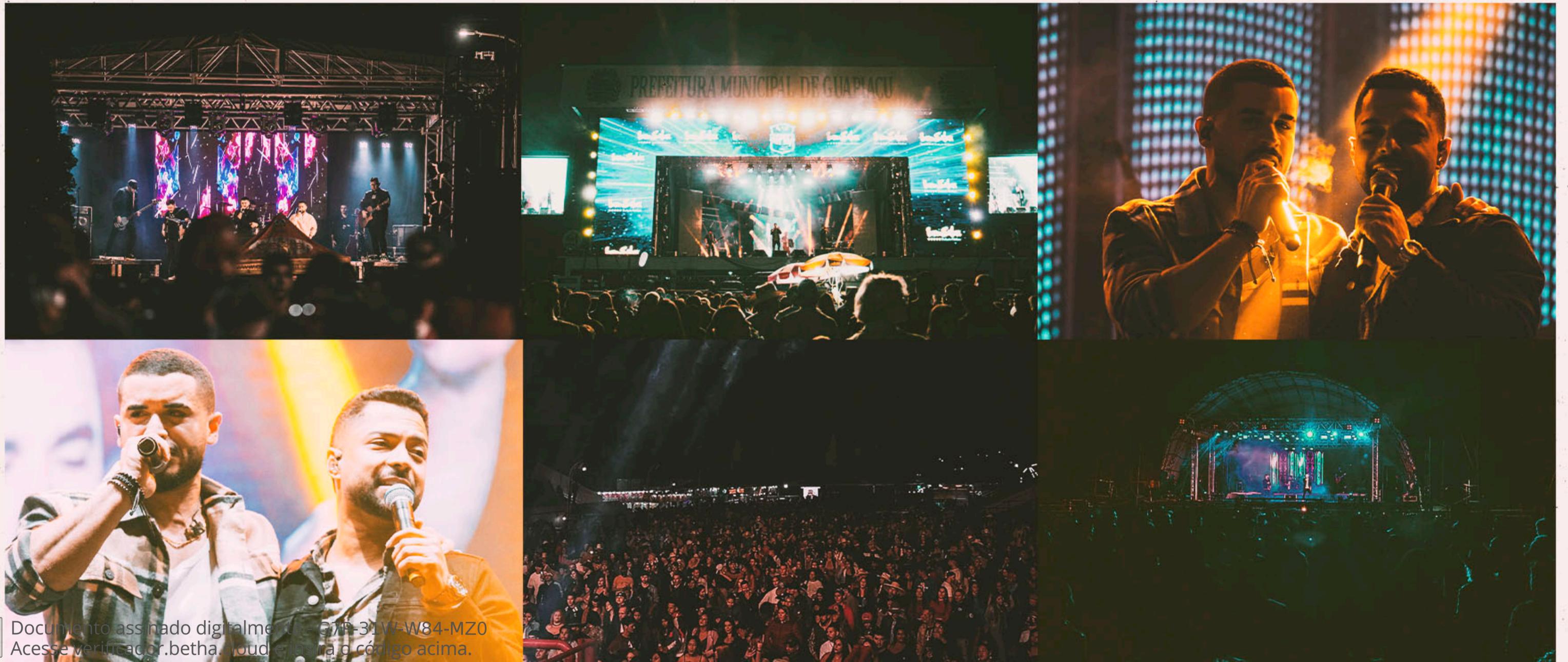


# CONHEÇA NOSSO ÚLTIMO LANÇAMENTO

CLIQUE E ACESSE!

# NOSSOS SHOWS

CLIQUE E ACESSE!



# BOOKING



WHATSAPP



SHOWS@THIAGOEGRACIANO.COM.BR

CONTRATANTES

# CONTRATANTES

[CLIQUE E BAIXE OS MATERIAIS](#)

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**G7P**

**31W**

**W84**

**MZ0**